



COMUNICADO Nº 04/2017 – COMISSÃO ELEITORAL
(25 de outubro de 2017)

Dispõe sobre os locais das seções da Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do SINDESP que será realizada no dia 27/10/2017 e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral, Prof. Marcondes Cavalcante França, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria Nº 02/2017-SINDESP, do Presidente do SINDESP, de 27/09/2017, que instituiu a Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do SINDESP, considerando o Estatuto do Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31/07/2017, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Os votos para a Eleição supracitada serão sufragados no dia **27 de outubro de 2017** (sexta-feira), no horário corrido das 9 às 20 horas, coletados e apurados nas seções eleitorais após o encerramento da votação.
2. A cédula eleitoral com o voto do eleitor será colocada na **urna**, somente se o nome do eleitor constar na lista de votação referente à seção.
 - 2.1. No caso do nome do votante não constar da lista de votação, não poderá, em nenhuma hipótese, ser acrescentado o nome do eleitor na lista de votação.
 - 2.2. O eleitor, cujo nome não conste na lista de votação, não será impedido de votar, podendo fazê-lo na forma de voto em separado, que consiste nos seguintes procedimentos:
 - a) O eleitor preencherá os campos de um envelope maior (envelope sobrecarta).
 - b) Assinará a lista de presença para voto em separado.
 - c) Receberá do mesário a cédula eleitoral juntamente com o envelope menor.
 - d) Deverá dirigir-se à cabine de votação, votará, e devolverá o envelope menor contendo a cédula preenchida com o voto ao mesário que, em seguida, irá lacrá-lo com cola e colocá-lo dentro do envelope maior que também será lacrado com cola.
 - e) O envelope maior, contendo o envelope menor com o voto em separado, deverá ser retido pelo mesário. Portanto, não deverá ser colocado na urna.
 - f) Os mesários guardarão o envelope maior contendo o envelope menor com o voto em separado, e o encaminhará para a Comissão Eleitoral, juntamente com a lista de presença de voto em separado para apuração pela Comissão Eleitoral.
 - g) A Comissão Eleitoral poderá não validar este Envelope se os dados preenchidos forem insuficientes para identificação do signatário como eleitor do processo.
3. Os locais das seções eleitorais referentes à eleição em apreço são os seguintes:

Seção	Local	Votantes
1 - Itaperi	Sala de Áudio Visual 2 da FAVET, localizado no térreo do bloco do Centro de Educação, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 02/2017-Comissão Eleitoral, de 18/10/2017• Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção



Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará – SINDESP
Eleição para a Diretoria do Sindicato
Comissão Eleitoral

Seção	Local	Votantes
2 - CH/Fátima	Sala 19, 1º Andar, CH/UECE, Av. Luciano Carneiro, 345, Fátima, Fortaleza, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 02/2017-Comissão Eleitoral, de 18/10/2017• Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
3 - Limoeiro do Norte	Sala 17, laboratório LIFE, sede da FAFIDAM, Av. Dom Aureliano Matos, 2058, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 02/2017-Comissão Eleitoral, de 18/10/2017• Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
4 - Iguatu	Sede da FECLI, Avenida Dario Rabelo S/N, Bairro Santo Antônio, Iguatu, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 02/2017-Comissão Eleitoral, de 18/10/2017• Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
5 - Crato	Sede do SINDESP/Crato, Rua Maíldes Siqueira, 43, Centro, Crato, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 02/2017-Comissão Eleitoral, de 18/10/2017• Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção
6 - Sobral	Sede do SINDESP/Sobral, Av. da Universidade, 850, Betânia, Sobral, Ceará	<ul style="list-style-type: none">• Associados do SINDESP cujos nomes constam na lista de votação desta Seção, divulgada no Comunicado Nº 02/2017-Comissão Eleitoral, de 18/10/2017• Associados do SINDESP vinculados a outras seções eleitorais que desejem votar em separado nesta seção

Secretaria da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 25 de outubro de 2017.

Prof. Marcondes Cavalcante França
Presidente da Comissão Eleitoral